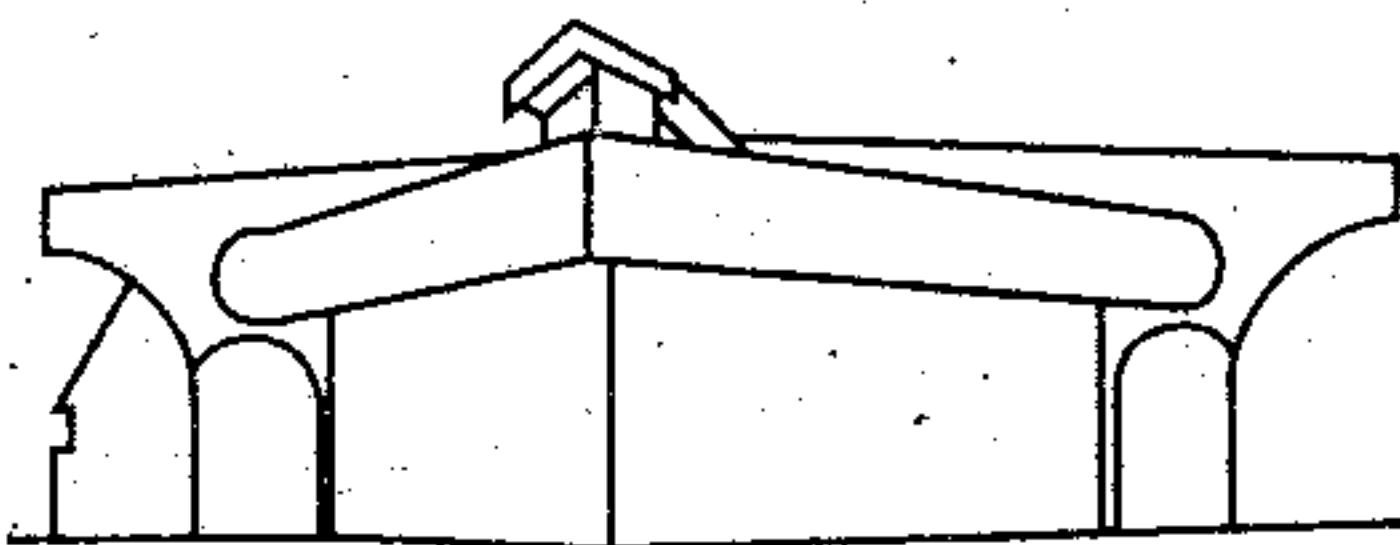




Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 009/13

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0036-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

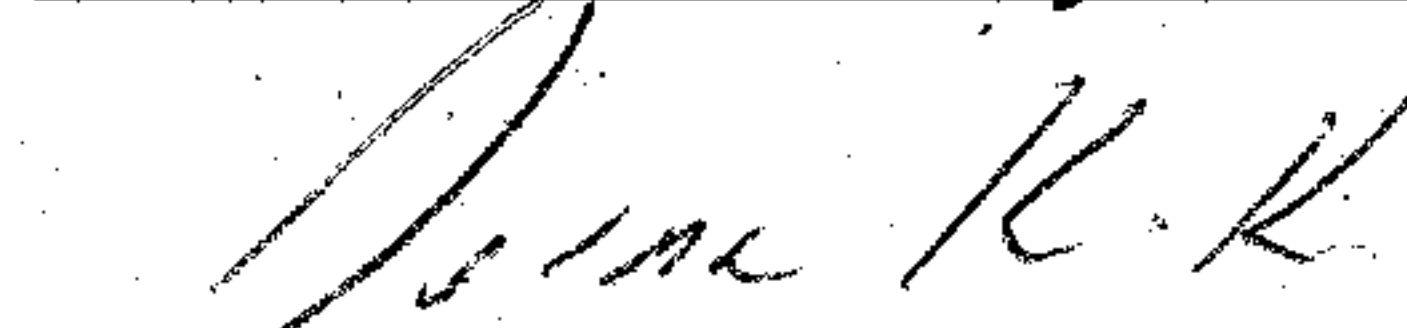
“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a adequação de dotações dos Departamentos Municipais”.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

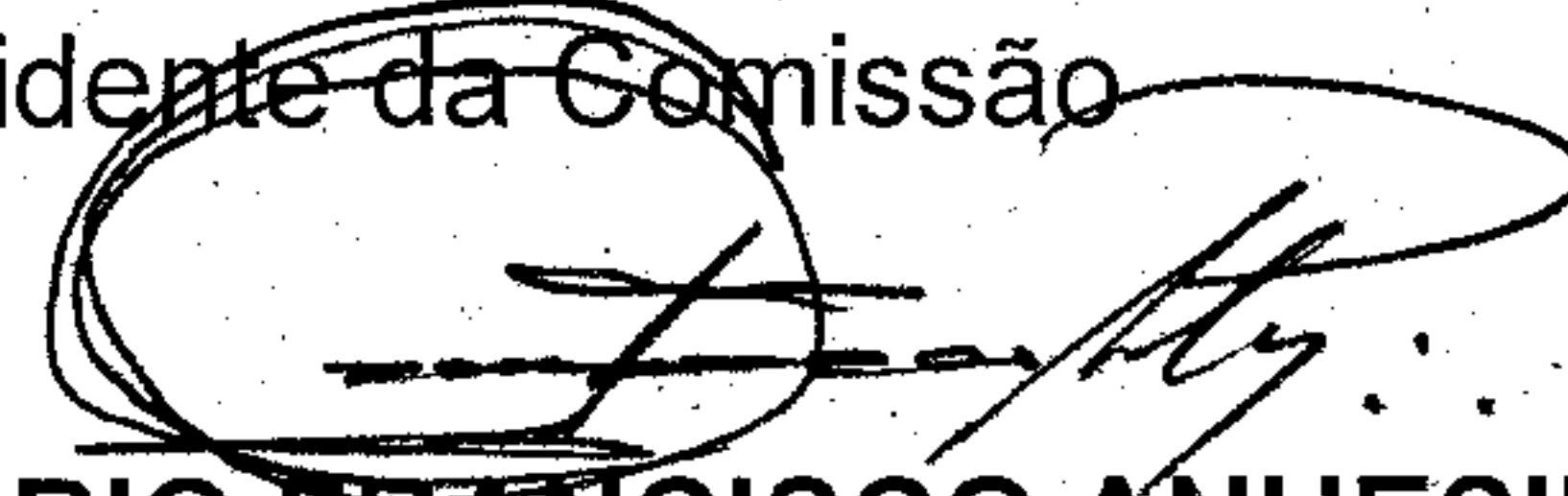
Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0036-2013, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de setembro de 2013.

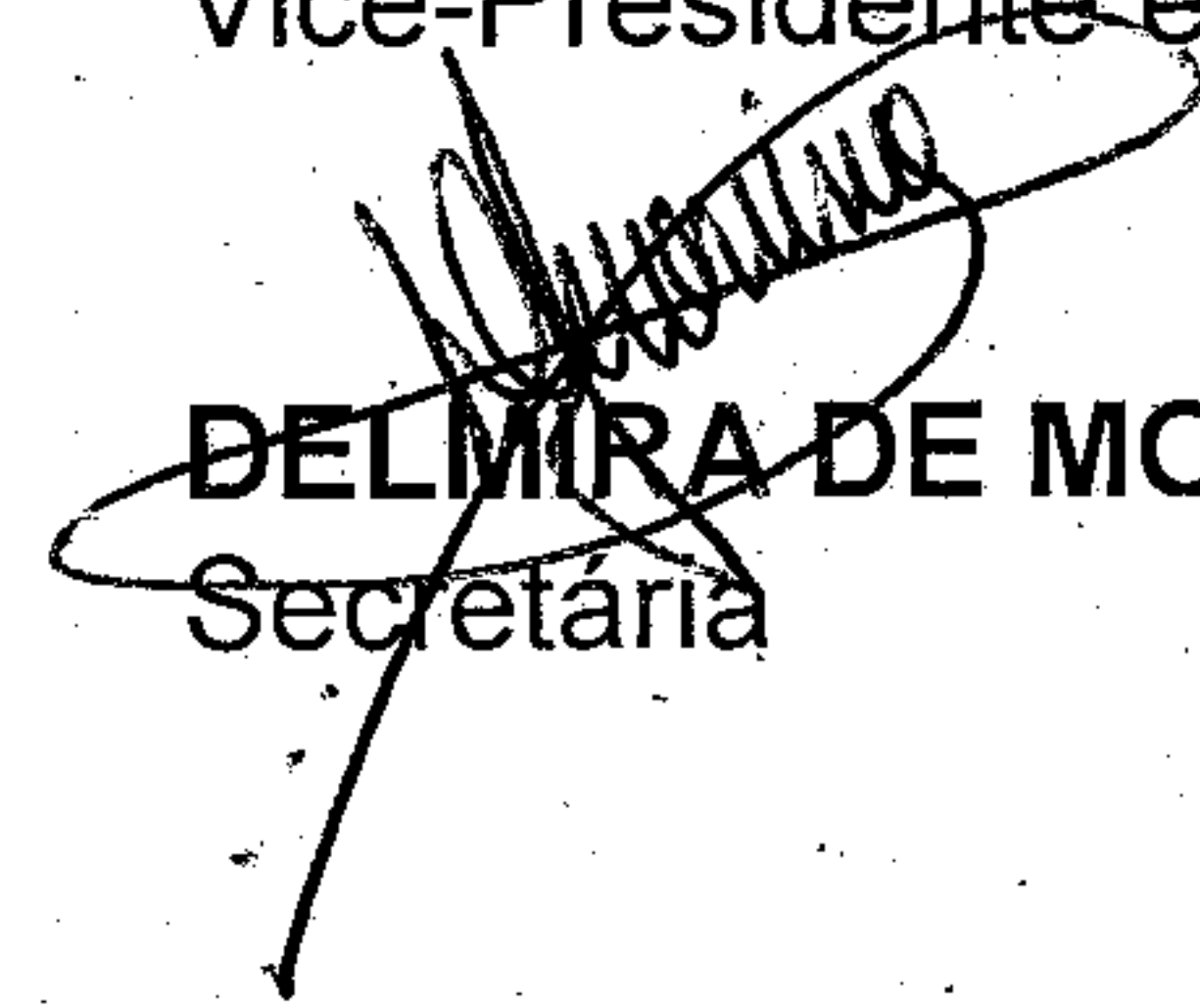
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


CESAR KIKEI KAKINOZHANA

Presidente da Comissão


ONORIO FRANCISCO ANHESIM

Vice-Presidente e Relator


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

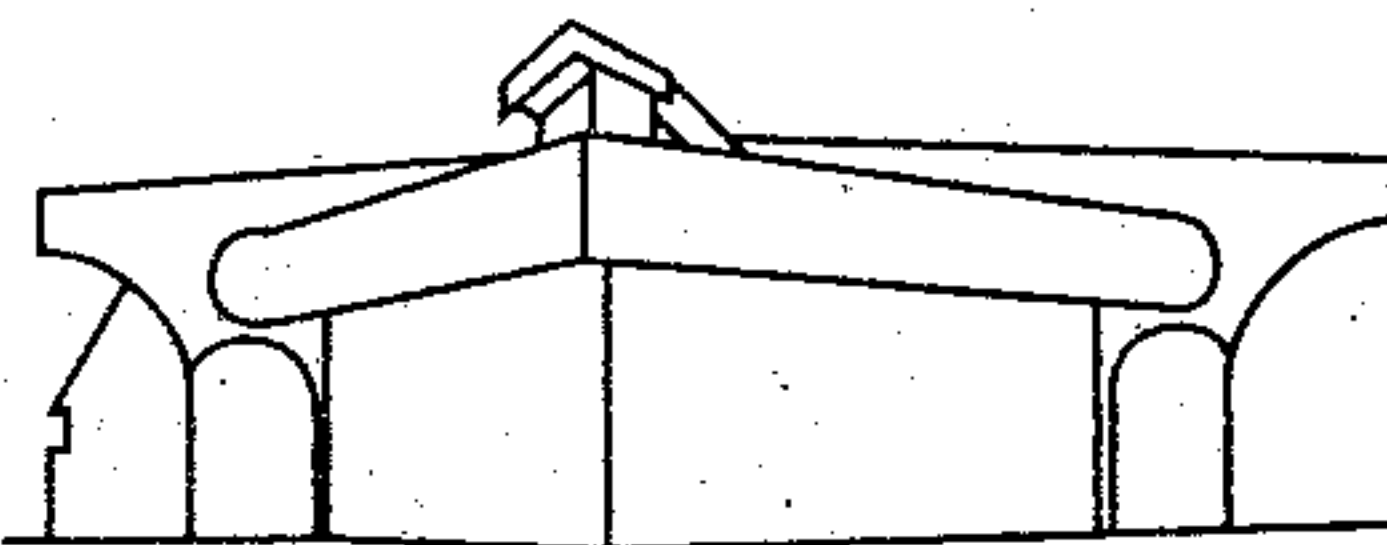
Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.087 27/09/2013 10:33:07
Responsável: 

Plenário “Vereador Oscar Porfirio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0036-2013**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a adequação de dotações dos Departamentos Municipais”.

RELATÓRIO

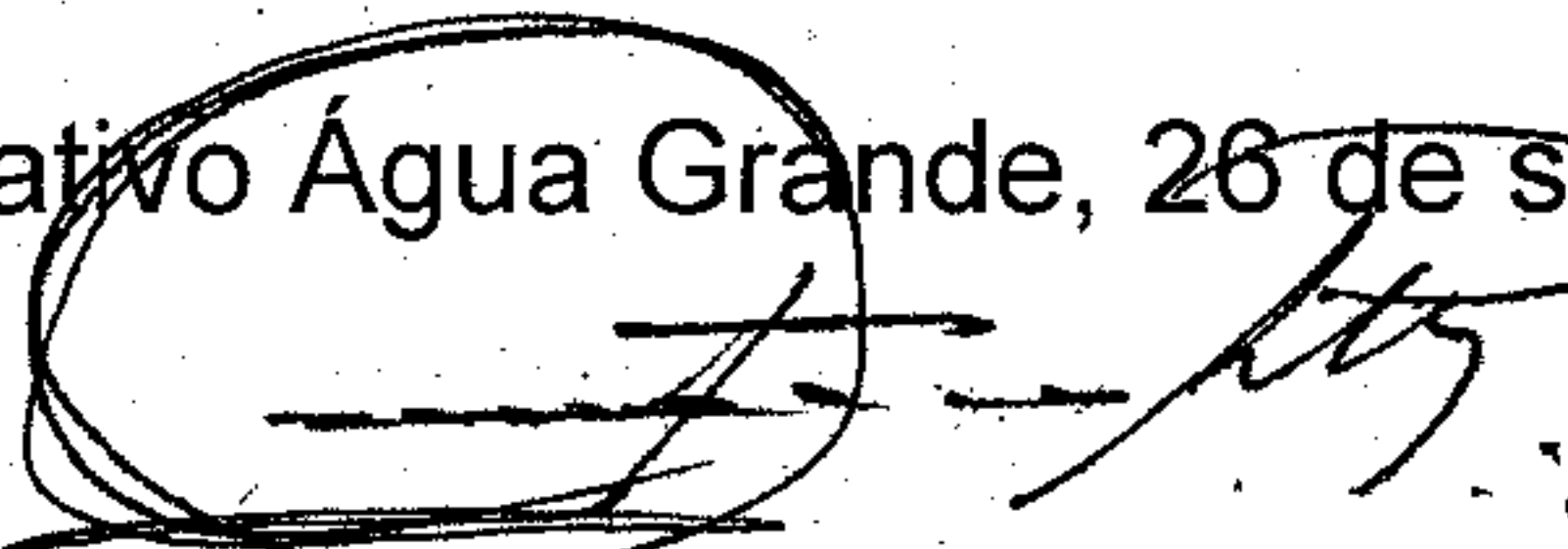
Este Projeto visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 2.609.404,29 (dois milhões seiscentos e nove mil quatrocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), os quais serão utilizados pelos Departamentos Municipais para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais; material de consumo; outros serviços de terceiros pessoa jurídica; e material de distribuição gratuita.

Observamos que os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações, relacionadas no Anexo II, conforme especificado no art. 2º do presente Projeto.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0036-2013, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de setembro de 2013.


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Relator